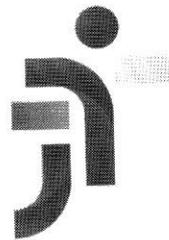


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:  
DANIEL CHEIN GUIMARÃES**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989  
Data da instalação: 28-4-1989  
Data de instalação do PJe: 29-4-2015**

**Jurisdição:** Coronel Fabriciano, Antônio Dias, Belo Oriente, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso e Timóteo.

Edital de Correição publicado no DEJT em 12-3-2024, p.226.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 2-3-23

Às 8 horas do dia quatro de abril de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano, situado na Rua José Gomes Ferreira, 90, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr **Daniel Chein Guimarães**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Fernando Fonseca Costa; os servidores Alexsandro Fernandes dos Santos, Ana Leticia Motta Fontes Cal, Danielle Oliveira Lage, Henrique da Fonseca Cardoso, Ítalo Pessoa La Noce, Ivanete Silva Fernandes, Maria da Glória de Castro Medeiros, Moacyr de Sena Ramos Júnior, Renato Eufrásio Rodrigues de Souza, Vagner Soares de Arruda e Wandirney Malaquias Bastos; as estagiárias Maria Clara Fraga Souza e Sara Xavier Alcântara. Ausentes os servidores José Afonso Martins de Assis e Tonney Lino Deotti, em férias regulamentares.

**Foro de Coronel Fabriciano – Quadro de Lotação**

	<b>Atribuições</b>	<b>Lotação Real</b>
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 <b>(sem oficial de            justiça)</b> 8 servidores	Chefe do núcleo: Fernando Fonseca Costa	1
	Calculista: Danielle Oliveira Lage	
	Ítalo Pessoa La Noce	4
	Ivanete Silva Fernandes	
	Renato Eufrásio Rodrigues de Souza	
Lotação Atual <b>(sem oficial de            justiça)</b> 8 servidores	Atermador: Tonney Lino Deotti	1
	Distribuidor: Alexsandro Fernandes dos Santos	2
	Vagner Soares de Arruda	
	Total servidores	8
<b>Dados da Gestão de pessoas</b>  Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i> )  6 oficiais	Estagiárias: Maria Clara Fraga Souza	2
	Sara Xavier Alcântara Oficiais: Ana Leticia Motta Fontes Cal Henrique da Fonseca Cardoso José Afonso Martins de Assis Maria da Glória de Castro Medeiros Moacyr de Sena Ramos Júnior Wandirney Malaquias Bastos	



Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

	2023	2024 até dia 18-3
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	4.557	1.070
Média por Vara/dia expediente	4,9	5,5

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 4.557 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.963 foram do procedimento sumaríssimo e 2.009 do procedimento ordinário. dentre as quais 32 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp.

No ano 2024, até o dia 18-3, apurou-se que, em 48 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.070 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 483 foram do procedimento sumaríssimo e 479 do procedimento ordinário dentre as quais 5 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

Ano	2023	2024 – até dia 18-3
Cartas Precatórias recebidas	339	51
Média/dia útil/por Vara	0,36	0,26

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.583 autos de processos, média de 6,88 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.431 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 90,40%.



disponibilização de autos físicos arquivados às partes, digitalização e dá outras providências; nº 2/2016, que trata da 1ª etapa do Projeto Superforo; a Portaria nº 2/2017, que trata da 2ª etapa do Projeto Superforo.

## **6. SUPERFORO**

O Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano realiza as seguintes tarefas: vista de processos físicos arquivados; efetuar carga de processos físicos arquivados a advogado; acessar SJVPI e encaminhar às Secretarias das Varas as petições e certidões impressas; imprimir, diariamente, as correspondências produzidas no PJe; digitalizar documentos e ofícios recebidos pelos Correios e de terceiros; atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados; e-Guia; Imprimir as peças de Agravo de Instrumento recebidas pelo SRPE e Malote Digital, e o uso do SISDOV.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial e preparar comunicação e elaborar expediente das Secretarias.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos



no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

#### **8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

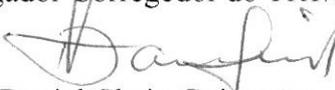
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

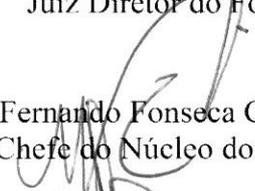
A Correição Ordinária é encerrada às 9 horas do dia quatro de abril de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 40/2024, divulgado no DEJT em 12-3-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, os servidores Amir Ferreira Júnior, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.

  
Manoel Barbosa da Silva  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

  
Daniel Chein Guimarães  
Juiz Diretor do Foro

  
Fernando Fonseca Costa  
Chefe do Núcleo do Foro

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria